

**FEDERAÇÃO NACIONAL DE ASSOCIAÇÕES ATLÉTICAS
BANCO DO BRASIL – FENABB**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

Para cumprimento ao Art. 42 do Estatuto da FENABB, o Presidente da Comissão Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o inciso I do Art. 4º, do Regulamento de Eleições, comunica que estarão abertas nos dias úteis, de 11 de março a 21 de março de 2024, das 14h às 18h, horário de Brasília, as inscrições de chapas eleitorais às próximas eleições para membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal – Quadriênio Julho de 2024/Junho de 2028.

CARGOS ELETIVOS:

CONSELHOS	CARGOS/MEMBROS	VAGAS
DELIBERATIVO	Titulares	5
	Suplentes	5
ADMINISTRAÇÃO	Presidente	1
	Vice-Presidentes Titulares	4
	Suplentes de Vice-Presidente	4
FISCAL	Titulares	3
	Suplentes	3

2. O processo eleitoral será regido pelo Regulamento de Eleições da FENABB, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 29 de dezembro de 2019.

3. De acordo com o disposto no Art. 14 do Regulamento de Eleições, o pedido de registro de candidatura aos Conselhos Deliberativo, de Administração e Fiscal será por intermédio de chapa única, encabeçada pelo candidato a Presidente do Conselho de Administração e dele constarão separadamente:

- a) nome dos candidatos, titulares e suplentes, ao Conselho Deliberativo;
- b) nome do candidato a Presidente e dos candidatos a Vice-Presidentes, titulares e suplentes ao Conselho de Administração;
- c) nome dos candidatos, titulares e suplentes, ao Conselho Fiscal.

Acompanharão o pedido de registro:

- a) autorizações individuais de inclusão do nome na chapa;
- b) declarações individuais de que preenchem os pré-requisitos constantes no Estatuto da FENABB.

Nenhum candidato poderá concorrer a mais de um cargo ou por mais de uma chapa.

4. Constituem-se requisitos obrigatórios para candidatar-se:
- I- Ser funcionário ou ex-funcionário do Banco do Brasil:
 - a) no caso de funcionário, não estar afastado disciplinarmente pelo empregador ou cumprindo penalidade resultante de processo administrativo;
 - b) no caso de ex-funcionário, não ter sido desligado dos quadros do Banco do Brasil em decorrência de Ação Disciplinar e estar vinculado à entidade de previdência complementar patrocinada pelo Banco do Brasil.
 - II- Não estar cumprindo punição resultante de processo judicial;
 - III- Ser associado de uma AABB e estar em dia com suas obrigações junto à afiliada;
 - IV- Ser ou ter sido dirigente ou conselheiro eleito da FENABB, de afiliada ou de CESABB por pelo menos dois anos, exceto para os cargos do Conselho Fiscal.

5. O registro deverá ser entregue diretamente à Comissão Eleitoral, instalada na Federação Nacional das Associações Atléticas do Banco do Brasil – FENABB – SDS – Setor de Diversões Sul – Edifício Boulevard Center – 3º andar Ala A Sala 2 – CEP 70.391- 900.

6. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o cumprimento do cronograma eleitoral:

14.02.2024	Convocação da Comissão Eleitoral
14.02.2024	Instalação da Comissão Eleitoral
23.02.2024	Publicação do Edital de Convocação das Eleições e encaminhamento para divulgação pelos meios disponíveis, incluindo em órgão de imprensa de grande circulação.
11.03.2024	Início do período de inscrições
21.03.2024	Final do período de inscrições
25.03.2024	Prazo final para comunicação ao requerente sobre o deferimento ou não da chapa inscrita
27.03.2024	Prazo final para regularização das exigências da Comissão Eleitoral nas inscrições indeferidas
01.04.2024	Homologação e divulgação das chapas inscritas
02.04.2024	Início da campanha eleitoral
08.04.2024	Prazo final para pedido de impugnação de candidaturas
10.04.2024	Prazo final para julgamento dos pedidos de impugnação
12.04.2024	Prazo final para regularização de impugnação acatada
16.04.2024	Convocação da Assembleia Geral para a votação das Eleições
03.05.2024	Início do período de votação às 09 horas, horário de Brasília
13.05.2024	Encerramento do período de votação às 18 horas, horário de Brasília, e imediata apuração dos votos com divulgação oficial do resultado das eleições
15.05.2024	Prazo final para recursos à Comissão Eleitoral sobre o resultado
17.05.2024	Prazo final da Comissão Eleitoral para julgamento dos recursos sobre o resultado
21.05.2024	Prazo final de 02 dias úteis para recursos ao Conselho Deliberativo sobre o resultado
26.05.2024	Prazo final do Conselho Deliberativo para manifestação sobre recursos sobre o resultado
01.06.2024	Proclamação da chapa vencedora
30.06.2024	Posse dos integrantes da chapa eleita, em Brasília.

7. O sistema de votação será eletrônico por meio do site da FENABB.
8. A afiliada votará por intermédio de seu presidente ou seu representante legal.
9. Somente poderá votar a afiliada que se encontrar no pleno exercício de seus direitos e obrigações até o dia 28 de abril de 2024.
10. A interposição de recursos será assegurada à chapa ou à afiliada na forma do Capítulo IX do Regulamento de Eleições, e o julgamento se dará na forma do § 2º do Art. 2º do Regulamento de Eleições, por voto dos membros titulares da Comissão Eleitoral.
11. O Regulamento de Eleições será entregue à chapa no ato da inscrição. Outras informações concernentes ao assunto poderão ser solicitadas no local de registro da chapa, das 14h às 18h, horário de Brasília.

Brasília, 23 de fevereiro de 2024.

Comissão Eleitoral da FENABB

José Doralvino Nunes de Sena
Presidente